

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700729

Unidade Auditada: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Goiás

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Município (UF): Goiânia (GO)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

– Situação de risco no funcionamento de Agências Regionais. (item 4.1.1.4).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Inexpressividade dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. (item 3.2.1.1);

– Descumprimento do Regimento Interno, com setores praticamente desativados, embora com extenso rol de atribuições institucionais, comprometendo os objetivos e os resultados da gestão. (item 4.1.1.3).

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.670.801-**	Superintendente da SRTE/GO no período de 01/01 a 29/06/2016	Regular com Ressalva	Itens 3.2.1.1 e 4.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201700729
***.439.521-**	Superintendente da SRTE/GO no período de 04/07 a 31/12/2016	Regular com Ressalva	Itens 3.2.1.1 e 4.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201700729
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Goiânia (GO), 04 de setembro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:


Superintendente da CGU-Regional/GO